

ATA DA 133^ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS,
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2022.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta
2 minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS,
3 presencialmente, na FECOMÉRCIO RS - Sala 104, Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre
4 – RS. Sob a coordenação do presidente **Tiago Holzmann da Silva** e com a participação das(os)
5 conselheiras(os): **Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Denise dos Santos Simões, Fabio**
6 **Müller, Fausto Henrique Steffen, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir**
7 **Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico,**
8 **Rinaldo Ferreira Barbosa e Silvia Monteiro Barakat.** Registra-se a presença do coordenador do CEAU-
9 CAU/RS, **Rafael Pavan dos Passos.** **1. Hino Nacional:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**
10 convida a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **2. Verificação do quórum:** O
11 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** dá início à Centésima Trigésima Terceira Reunião Plenária
12 Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas e certificando o quórum pleno para
13 instalação e funcionamento da reunião. **3. Leitura e discussão da pauta:** O presidente **TIAGO**
14 **HOLZMANN DA SILVA** apresenta a pauta previamente enviada e pede a exclusão dos itens: 5.24.
15 Projeto de Deliberação Plenária que propõe a criação de Comissão Temporária para análise de
16 Condutas de Conselheiros; 5.25. Projeto de Deliberação que propõe a criação de Grupo de Trabalho
17 para Elaboração de Regime Disciplinar para os Conselheiros do CAU/RS; 5.26. Projeto de Deliberação
18 Plenária que propõe manifestar ciência quanto a renúncia ao cargo de suplente de conselheiro,
19 apresentada pelo arquiteto e urbanista Maurício Zuchetti; 5.27. Informe sobre renúncia do cargo de
20 Vice-Presidente, apresentada pela Conselheira Deise Flores; 5.28. Relato sobre o Concurso Público
21 Emergencial da Prefeitura de Porto Alegre. **4. Aprovação de atas anteriores:** **4.1 Ata da 131^ª Reunião**
22 **Plenária Ordinária – 29/04/2022:** A ata é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito)
23 ausências. **4.2. Ata da 132^ª Reunião Plenária Ordinária – 20/05/2022:** A ata é aprovada com 14
24 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5. Ordem do dia: 5.1. Sessão de Julgamento –**
25 **Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1018260/2019 – Conselheira Relatora: Gislaine Saibro**
26 **(Origem: Comissão de Ética e Disciplina):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara aberta a
27 sessão de julgamento de processo ético-disciplinar, confirmada a presença da denunciada e sua
28 procuradora, informando que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e
29 voto fundamentado e a súmula constando os nomes das partes. Acrescenta que a omissão ao dever
30 de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do
31 mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria;
32 ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações
33 ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial
34 ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser
35 cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver
36 apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao
37 processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro,
38 esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes
39 ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. O presidente
40 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** passa a palavra à conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, que faz a
41 leitura da síntese do caso. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** cita o regramento disposto no
42 art. 50, § 6º, da Resolução nº 143, do CAU/BR, e na Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, em
43 que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais,
44 possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. A



45 parte denunciada faz manifestação oral, sustentando que estava responsável pelo projeto
46 arquitetônico e nunca conseguia finalizar a parte do esgoto porque sempre lhe era solicitado mais
47 alterações, não soube que o processo estava em arquivamento, a informação que tinha era que estava
48 aguardando análise; diz que nunca deixou de prestar o trabalho, acabou ficando presa com a
49 burocracia dos órgãos públicos; afirma que o projeto estava seguindo as normas arquitetônicas,
50 aguardando a aprovação. Encerrada a manifestação da parte, o presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
51 **SILVA**, dando seguimento, nos termos do art. 54, do Regimento Interno, dá por iniciada a discussão
52 pela ordem dos destaques. Ela informa, ainda, que os conselheiros inscritos poderão fazer uso da
53 palavra por até duas vezes, versando, exclusivamente, sobre a matéria em discussão, no caso, o
54 conteúdo do relatório e voto fundamentado. O tempo será de três minutos de cada vez, consecutivos
55 ou não. Além disso, o conselheiro com a palavra poderá conceder apartes, cujo tempo utilizado será
56 descontado do seu tempo. E o conselheiro relator poderá fazer uso da palavra sempre que houver
57 necessidade de esclarecimento, interpelação e contestação. Sem solicitação de fala. A conselheira
58 **ORILDES TRES** pergunta quanto tempo durou o processo desde a entrada na prefeitura até ser
59 arquivado. A relatora **GISLAINE VARGAS SAIBRO** informa que a entrada do processo foi em maio de
60 2018 e terminou por ser aprovado por outro profissional por conta da questão do esgoto. O
61 conselheiro **RAFAEL ARTICO** pergunta se existe juntado ao processo a documentação dos avisos,
62 registros sobre os fatos. A relatora **GISLAINE VARGAS SAIBRO** diz que existe o protocolo da prefeitura,
63 não tem nenhum documento que confirme alguma relação de comunicação entre as partes, na
64 audiência ficou claro que não tendo a profissional apresentado o projeto aprovado, o cliente não
65 realizou o pagamento da 3ª parcela, não tendo informado a contratada sobre a contratação de um
66 outro profissional. A conselheira **ORILDES TRES** solicita vista do referido processo. O presidente **TIAGO**
67 **HOLZMANN DA SILVA** encerra a sessão de julgamento. **5.2. Sessão de Julgamento – Voto Vista**
68 **Processo Ético Disciplinar Protocolo SICCAU nº 1044967/2020 – Conselheiro Relator: Fábio Müller**
69 **(Origem: Plenário):** O processo retorna à pauta da Reunião Plenária para apresentação do voto
70 fundamentado vista por parte do conselheiro **FÁBIO MÜLLER**. As conselheiras **INGRID LOUISE DE**
71 **SOUZA DAHM** e **ORILDES TRES** se declaram impedidas. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER** lê a síntese do
72 caso e o seu relato no qual considera que a conduta do profissional foi adequada desde o início, tendo
73 sido colocada uma placa no início da obra, ainda que não estivesse totalmente de acordo com a
74 legislação, e depois de ter tomado conhecimento realizou a correção. Conclui que o profissional não
75 deveria ser sancionado já que solucionou o problema, entende que a denúncia deve ser considerada
76 improcedente e vota pelo arquivamento da mesma. A conselheira **SILVIA BARAKAT**, relatora original,
77 manifesta que no momento da denúncia não existia a placa, manifesta concordância com o voto vista
78 apesar de não concordar com os fundamentos. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre a
79 votação nominal para definir qual relatório será aprovado, o relato original da conselheira **SILVIA**
80 **BARAKAT** ou o relato de vista do conselheiro **FÁBIO MÜLLER**. O plenário decide pelo voto vista
81 **MÜLLER** com 12 (doze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências, e 02 (dois) impedimentos. As conselheiras
82 **GISLAINE VARGAS SAIBRO**, **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** e **SILVIA BARAKAT** apresentam a seguinte
83 justificativa de voto: Esta declaração considera uma discordância com relação à conclusão do relatório
84 apresentado; a argumentação não considera o elemento novo trazido pelo denunciado em defesa, na
85 plenária de julgamento, como causa de arquivamento; alega como motivação a conduta do
86 denunciado no intuito de regularizar a situação denunciada (falta de placa), ao longo do processo, algo
87 que não cabe atualmente normativas aplicáveis pela CED. Após votação, é aprovada a Deliberação
88 Plenária DPO-RS nº 1462/2022 com base no relato vista do conselheiro **FÁBIO MÜLLER** com 12 (doze)
89 votos favoráveis, 08 (oito) ausências, e 02 (dois) impedimentos, julgando improcedente a denúncia,
90 tendo em vista que restou comprovado que o profissional não praticou as infrações ético-disciplinares,
91 capituladas no presente processo. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** declara encerrada a



92 presente sessão de julgamento. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** salienta que o processo
93 apresenta que havia uma placa de propaganda da construtora, pensa que a argumentação do relatório
94 voto está equivocada; quando foi denunciado, não havia placa; o fato do colega ter rapidamente
95 cumprido com o que era devido, foi correto, porém a infração já estava consumada. A conselheira
96 **ORILDES TRES** manifesta que Comissão de Ética e Disciplina pode analisar e concluir que a atitude do
97 profissional não pode ser entendida como uma falta ética, parabeniza pela comissão ter acolhido a
98 análise do que aconteceu. **5.3. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a Deliberação**
99 **Ad Referendum nº 004/2022 ratificando a alteração da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1227/2020**
100 - **Protocolo SICCAU nº 1544698/2022; (Origem: Presidência)**: A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI**
101 informa que se trata de uma necessidade operacional, precisando editar a Comissão de
102 Monitoramento e Avaliação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** informa que desde 2017 está
103 com 1,9 milhões de reais que foram disponibilizados em editais. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
104 **SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
105 Plenária nº 1463/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.4. Projeto**
106 **de Deliberação Plenária que propõe homologar a Deliberação Ad Referendum nº 005/2022**
107 **ratificando a alteração do nome da “Comissão Temporária de Desenvolvimento de Critérios com**
108 **vistas à classificação das IEs” - Protocolo SICCAU nº 1543474/2022; (Origem: Presidência)**: A
109 secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** informa que a comissão propôs o novo nome de ‘Comissão
110 Temporária sobre Qualidade no Ensino’. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão
111 sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1464/2022 é
112 aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária**
113 **que propõe homologar a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2022 – Protocolo SICCAU**
114 **nº xxxxx/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças)**: A conselheira **ORILDES TRES**
115 questiona o porquê de o material não ter sido disponibilizado com antecedência. A secretaria geral
116 **JOSIANE BERNARDI** esclarece que o documento foi aprovado na última reunião da Comissão de
117 Planejamento e Finanças ocorrida terça-feira, onde foi solicitado alterações na apresentação e a
118 mesma foi concluída da manhã do dia de hoje. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reitera que
119 esta é uma aprovação de rotina, o documento passou pelas gerências e comissões, foi aprovado pela
120 comissão competente. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** e o administrador
121 **WILLIAM GRITTI** apresentam a reprogramação. A conselheira **ORILDES TRES** questiona sobre
122 diferenças de valores aprovados na CPFI do apresentado. O administrador **WILLIAM GRITTI** responde
123 que a planilha apresentada está com os valores corretos. **CHEILA CHAGAS** fala que o conselho teve
124 uma arrecadação bem expressiva nos três primeiros meses do ano relativa às anuidades e que com o
125 aumento da Taxa Selic os investimentos têm rendido mais. A conselheira **ORILDES TRES** manifesta
126 insegurança em aprovar o documento pelas divergências comentadas. O conselheiro **FÁBIO MÜLLER**
127 fala que a análise deve ser feita a partir do apresentado ao Plenário. O conselheiro **CARLOS IPONEMA**
128 diz que se sente seguro em aprovar a reprogramação, sabe que as pessoas envolvidas em fazer a
129 planilha trabalham com celeridade e parabeniza a equipe. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**
130 pede a inclusão de um considerando na deliberação comentando que os prazos e condições
131 trabalhados não foram os ideais mas trabalhamos da melhor forma possível e solicitando que os prazos
132 sejam cumpridos pelo CAU/BR. A conselheira **ORILDES TRES** pede que nos ‘considerandos’ também
133 sejam incluídas as deliberações da CPFI. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre votação. A
134 Deliberação Plenária nº 1465/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências.
135 **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a recomposição de Comissões**
136 **Permanentes do CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1442826/2021; (Origem: Conselho Diretor)**: O
137 presidente pede ponto de pauta sigiloso para fazer o relato sobre a situação que causou necessidade
138 de recomposição. O presidente pede que os funcionários do CAU/RS e o coordenador do CEAU-CAU/RS



139 saiam da sala com exceção do chefe de gabinete **PAULO HENRIQUE SOARES**, do assessor de relações
140 institucionais **FAUSTO LEIRIA**, da secretária geral **JOSIANE BERNARDI** e da assistente administrativa
141 **MÔNICA MARQUES**, por já conhecerem o teor do assunto sigiloso sobre o qual será dado ciência aos
142 membros do plenário. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata o caso e os encaminhamentos
143 definidos pelo Conselho Diretor e propõe: encaminhamento do Relatório do Inquérito Policial à
144 Comissão de Ética e Disciplina do CAU/RS, para apuração da conduta profissional dos arquitetos e
145 urbanistas indiciados no inquérito em questão; Reabertura do processo protocolo SICCAU nº
146 1054359/2020, tendo em vista que os fatos constantes do Relatório colocam sob suspeição os
147 procedimentos e decisões ali tomadas; Instauração de Comissão Especial do Plenário com a finalidade
148 de analisar fatos envolvendo conselheiros e conselheiras no exercício do mandato, a fim de processar
149 e apontar eventuais responsabilidades, viabilizando posterior exame ou homologação do Plenário;
150 Instauração de Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Regime Disciplinar para os
151 Conselheiros do CAU/RS; Recomposição das Comissões Permanentes do CAU/RS; Eleição de Vice-
152 Presidente para o CAU/RS. A Deliberação Plenária nº 1466/2022 referente à recomposição das
153 comissões é aprovada com 13 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 01 (uma) abstenção.
154 A Deliberação Plenária nº 1467/2022 a qual determina o encaminhamento do Relatório referente ao
155 Inquérito Policial nº 14/2020/700902/A - Processo nº 015/2.20.0003180-0 à CED-CAU/RS é aprovada
156 com 13 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 01 (um) impedimento. A Deliberação Plenária
157 nº 1468/2022 relativa à reabertura do Processo Protocolo SICCAU nº 1054359/2020 - Denúncia nº
158 25287/2020 é aprovada com 13 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências e 01 (um)
159 impedimento. **Encerramento do turno da manhã:** às treze horas e quinze minutos o plenário é
160 suspendido para intervalo de almoço. **Início do turno da tarde:** às doze horas e vinte e cinco minutos
161 o presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** reinicia a Reunião Plenária. **5.23. Projeto de Deliberação**
162 **Plenária que propõe homologar correção das Regras de Promoção do Plano de Cargos e Salários do**
163 **CAU/RS – Protocolo SICCAU nº 1553406/2022; (Origem: Conselho Diretor):** O presidente **TIAGO**
164 **HOLZMANN DA SILVA** relata o que o tema foi pauta do Conselho Diretor e de reunião com os
165 representantes dos empregados. Diz que o plano de cargos atual é resultado de uma ação do
166 Ministério Público o qual solicitou ao CAU/RS que fizesse o plano de cargos uma vez que não existia.
167 O plano segue sendo aplicado apesar de incongruências e distorções que foram achadas, como o
168 aumento sobre aumento. A gerente administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** conta que quando
169 assumiu a gerência administrativa percebeu que os funcionários que entraram em 2017 receberam a
170 a aplicação errada do Plano, tendo sido concedidas as duas promoções juntas, seis por cento. Os
171 funcionários com menos tempo de trabalho no Conselho ganharam mais progressões que os
172 funcionários com mais tempo. Diante disso a gerência não se sente segura em continuar aplicando as
173 progressões sem um parecer jurídico e entendimento claro da aplicabilidade. Os membros da
174 Comissão de Representantes dos Empregados **CARLA LAGO** e **KARLA RIET** fazem apresentação do
175 ponto de vista dos empregados: consideram que a redação do plano não precisa ser alterada, mas sim
176 a sua forma de aplicação. O Plano de Cargos e Salários é um aditivo ao Contrato de Trabalho, conforme
177 a CLT, só é lícita a alteração por mútuo consentimento. Na administração privada promoção é alterar
178 o cargo, no Plano os funcionários não ascendem de cargo, mas sim de níveis dentro do seu cargo atual,
179 o termo mais correto seria ‘progressão’. A redação diz que entre as promoções de tempo de serviço
180 pode ser dada uma de merecimento. Justificam que não existe efeito cascata dentro do PCS porque
181 não há gratificações pagas de forma errada, promoções ou adicionais, e nem vantagens. Explicam a
182 forma de aplicação atual; apresentam a tabela anexa ao plano de cargos a qual deveria estar sendo
183 seguida e aplicada; entendem que a tabela deveria ser anualmente reajustada de acordo com o INPC
184 e que a progressões deveriam ser dadas alternadamente de acordo com os níveis do anexo.
185 Agradecem a oportunidade de manifestação ao Plenário. O advogado de assessoria externa **CARLOS**



186 **REVERBEL** comenta que realizou análises de textos legais e diz que toda legislação tem problemas de
187 interpretação de texto; que a redação do plano atual é ruim e se for levada ao judiciário, o mesmo terá
188 dificuldade na interpretação; entende que a progressão deve ser dada por tempo e merecimento de
189 forma alternada, só podendo ter outra promoção após três anos. Fala que quando assumiu a assessoria
190 jurídica do CAU/RS alertou o presidente que o atual plano de cargos e salários não está sendo aplicado
191 de maneira correta e que o gestor pode ser responsabilizado a devolver valores, o melhor a fazer é
192 aplicar a lei; por mais que esteja mal redigido, a promoção por deverá concedida de maneira alternada
193 a cada três anos; o efeito cascata não é o problema, o problema é pagar no mesmo ano a promoção
194 de tempo e merecimento. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** diz que está desconsiderado o
195 valor de inflação na planilha. O conselheiro **ALEXANDRE COUTO GIORGI** pergunta sobre a progressão
196 do aumento de empregados na tabela. A representante **KARLA RIET** explica que no texto do plano de
197 cargos e salários existe um ideal de funcionários, a última alteração do plano de cargos e salários foi
198 feita em 2021 quando foi alterado o nível institucional, e nesta alteração foram incluídos os novos
199 cargos. O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** considera muito importante a oportunidade de
200 esclarecimentos, acha melhor que a votação seja em outro momento, sente que foi uma falha que não
201 houve uma apresentação prevista sobre o tema ao plenário; diz que se debruçou em estudar o tema.
202 No que diz respeito a promoção e a suposta ilegalidade, segundo a lei elas não podem ser dadas
203 simultaneamente; há conflito com a prática do CAU/RS, que resolveu por alguma razão dar as
204 progressões no mesmo ano; é explicitamente escrito no PCS que as promoções automáticas por tempo
205 de serviço serão efetuadas a cada três anos; e entre elas, será dada a promoção por merecimento. O
206 assunto foi apresentado a plenária como correção de ilegalidades, que devem ser feitas; sobre o efeito
207 cascata, a constituição federal fala que é inconstitucional, porém salienta que nenhum dos pareceres
208 jurídicos explica como e porque o PCS incorre em efeito cascata. Diz que na prática o CAU não está
209 seguindo a planilha, então é necessário corrigir a forma de aplicar. Sobre a insustentabilidade, pensa
210 que essa projeção deve ser melhor apresentada e fundamentada. Parabeniza a Comissão de
211 Representante dos Empregados pela sua apresentação. A conselheira **DENISE DOS SANTOS SIMÕES**
212 considera que a questão é jurídica e que com a apresentação ficou claro que a questão da ilegalidade
213 e da inconstitucionalidade não se sustentam; entende que as decisões equivocadas precisam ser
214 revistas. O conselheiro **RINALDO BARBOSA** entende que se tem um erro de procedimento, que não
215 cabe fazer uma alteração de plano de cargos e salários sem antes corrigir o erro que está sendo feito;
216 relembra que quando o assunto foi informado ao plenário, o assunto veio baseado em efeito cascata
217 e hoje dizem que ele não existe. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** concorda que a interpretação da lei
218 não é difícil, o problema é administrativo; acredita que deve ser insustentável o aumento de três por
219 cento quase anualmente. A conselheira **ORILDES TRES** questiona de onde veio a interpretação, e pede
220 que seja enviado o PCS original e suas alterações. A representante **CARLA LAGO** esclarece que o plano
221 de cargos foi feito internamente, na época foi feito um grupo de trabalho com as gerências e foi
222 aplicado dentro da área de recursos humanos a partir de 2016. A gerente administrativa financeira
223 **CHEILA CHAGAS** diz que o PCS foi aprovado pela COA, plenária e foi sendo aplicado pelo RH interno. A
224 secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** complementa que a colega **CHEILA** identificou o erro de aplicação
225 quando a mesma assumiu a gerência administrativa. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** diz
226 que a questão foi tomada ciência em 2018, agradece as manifestações sobre o tema e informa que vai
227 seguir a orientação da assessoria jurídica externa. **5.24. Projeto de Deliberação Plenária que propõe**
228 **a criação de Comissão Temporária para análise de Condutas de Conselheiros:** A secretária geral
229 **JOSIANE BERNARDI** apresenta a proposta de composição: conselheiro **CARLOS EDUARDO MESQUITA**
230 **PEDONE**, conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** e conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO**. O
231 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
232 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1483/2022 é aprovada com 14 (quatorze)



233 votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.25. Projeto de Deliberação que propõe a criação de Grupo de**
234 **Trabalho para Elaboração de Regime Disciplinar para os Conselheiros do CAU/RS:** O presidente
235 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** pede colaboração dos conselheiros que são funcionários públicos para
236 integrarem a comissão. Diz que o documento a ser elaborado tem como base o regime disciplinar dos
237 funcionários. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** questiona a diferença entre conduta de
238 conselheiro e regime disciplinar de conselheiro. A secretária geral **JOSIANE BERNARDI** responde que
239 a Comissão Temporária vai trabalhar as questões existentes faladas no final desta manhã, e o Grupo
240 de Trabalho irá desenvolver um Regime Disciplinar sem analisar um fato específico. As conselheiras
241 **DENISE DOS SANTOS SIMÕES** e **ORILDES TRES** se colocam à disposição para compor o GT. **JOSIANE**
242 **BERNARDI** sugere a inclusão do conselheiro **RODRIGO RINTZEL**. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
243 **SILVA** abre votação. A Deliberação Plenária nº 1482/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos
244 favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.26. Projeto de Deliberação Plenária que propõe manifestar ciência**
245 **quanto a renúncia ao cargo de suplente de conselheiro, apresentada pelo arquiteto e urbanista**
246 **Maurício Zuchetti:** O plenário manifesta ciência. **5.27. Informe sobre renúncia do cargo de Vice-**
247 **Presidente, apresentada pela Conselheira Deise Flores:** O plenário manifesta ciência. **5.7. Projeto de**
248 **Deliberação Plenária que propõe homologar relato e voto quanto a pedido de recurso referente ao**
249 **Processo Protocolo SICCAU nº 1229513/2021 – Conselheira Relatora: Lídia Rodrigues; (Origem:**
250 **Plenário):** Item retirado de pauta. **5.8. Designação de Relator para análise de recurso relativo ao**
251 **Processo Protocolo SICCAU nº 993129/2019; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O
252 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** designa como relatora a conselheira **MÁRCIA ELIZABETH**
253 **MARTINS.** **5.9. Designação de Relator para análise de recurso relativo ao Processo Protocolo SICCAU**
254 **nº 993300/2019; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
255 **SILVA** designa como relatora a conselheira **ORILDES TRES.** **5.10. Projeto de Deliberação Plenária que**
256 **propõe homologar os Balancetes Mensais referentes a março e abril de 2022 – Protocolos SICCAU**
257 **nº 1530613 e 1550949/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A gerente
258 administrativa financeira **CHEILA CHAGAS** informa que recebeu as diretrizes orçamentárias pelo
259 CAU/BR e houve redução nos valores a serem repassados para o CSC e Fundo de Apoio. Faz a
260 apresentação dos balancetes mensais de março e abril de 2022. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
261 **SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
262 Plenária nº 1469/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.11.**
263 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação**
264 **do CAU/RS para o período de 2022 a 2024 – Protocolo SICCAU nº 1552198/2022; (Origem: Comitê**
265 **de TIC):** A secretaria geral **JOSIANE BERNARDI** apresenta o Plano Diretor de Tecnologia da Informação,
266 desenvolvido pelo Comitê de TI. Diz que há diversas normas que devem ser cumpridas nas diretrizes
267 do documento; foram identificadas as necessidades do Conselho e a partir disto criado o Plano com as
268 metas a serem alcançadas. Fala dos equipamentos que fazem parte do Parque Tecnológico do CAU/RS,
269 salienta que a maioria dos notebooks e todos os desktops estão fora da garantia. O Comitê de TI
270 determinou que o CAU faça a aquisição de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos equipamentos em uso ainda este ano.
271 A partir de 2023 será verificada a possibilidade de uso de softwares *livres*. O presidente **TIAGO**
272 **HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A
273 Deliberação Plenária nº 1470/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências.
274 **5.12. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar baixa retroativa de registro Pessoa**
275 **Jurídica – Protocolo SICCAU nº 1400412/2021; (Origem: Comissão de Exercício Profissional):** O
276 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
277 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1471/2022 é aprovada com 14 (quatorze)
278 votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.13. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar a**
279 **criação de Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do**



280 **Sul” – Protocolo SICCAU nº 1548696/2022; (Origem: Comissão de Ensino e Formação):** O presidente
281 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que em breve os colegiados serão formalizados no Regimento
282 Interno. Considera a criação desse colegiado uma ação política. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
283 **SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
284 Plenária nº 1472/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.14.**
285 **Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar alterações no “Projeto Especial: Software**
286 **Livre”, aprovado pela Deliberação Plenária DPO-RS nº 1416/2022 – Protocolo SICCAU nº**
287 **1474349/2022:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** fala que a quantidade cursos foi alterada
288 de seis para sete. A conselheira **ORILDES TRES** solicita que seja alterado a ordem dos cursos, de acordo
289 com a ordem na atuação. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria
290 e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1473/2022 é aprovada com 14
291 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.15. Projeto de Deliberação Plenária que propõe**
292 **homologar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Kit de Boas-Vindas aos Egressos” – Protocolo**
293 **SICCAU nº 1553399/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** A secretária geral
294 **JOSIANE BERNARDI** fala que o projeto atente da necessidade de aquisição de materiais gráficos, cita
295 alguns itens previstos: agenda, bloco, calendário, caneta, ecobag, envelope de lapiseira, lápis, lapiseira,
296 banners, flyers, cartilhas etc. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a
297 matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1474/2022 é aprovada
298 com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08 (oito) ausências. **5.16. Projeto de Deliberação Plenária que**
299 **propõe homologar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “Promoção da Arquitetura e Urbanismo**
300 **nos Escritórios Regionais” – Protocolo SICCAU nº 1552345/2022; (Origem: Comissão de**
301 **Planejamento e Finanças):** A coordenadora de comunicação **LUÍSA KALIL** diz que o projeto
302 comprehende a promoção de ações de comunicação que promovam os escritórios regionais e os
303 municípios por eles abrangidos. Os objetivos específicos são divulgar os escritórios regionais e seus
304 serviços, e comunicar a população do trabalho realizado por arquitetos e urbanistas buscando a
305 valorização da profissão e o aumento de emissão de RRT's. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**
306 abre discussão sobre a matéria e a conselheira **ORILDES TRES** pede que seja incluída na deliberação
307 plenária as sugestões e a deliberação aprovada pela CPFI. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**
308 abre votação. A Deliberação Plenária nº 1475/2022 é aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis, 08
309 (oito) ausências. **5.17. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano de Trabalho**
310 **do Projeto Especial “Programa ATHIS Casa Saudável Santa Rosa” – Protocolo SICCAU nº**
311 **1552370/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O chefe de gabinete **PAULO**
312 **HENRIQUE SOARES** informa que o projeto estava aguardando uma posição da prefeitura e agora será
313 retomado. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
314 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1476/2022 é aprovada com 13 (treze) votos
315 favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.18. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o Plano**
316 **de Trabalho do Projeto Especial “Nenhuma Casa sem Banheiro | Canoas” – Protocolo SICCAU nº**
317 **1552373/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O chefe de gabinete **PAULO**
318 **HENRIQUE SOARES** informa que se trata de uma adequação ao projeto original do convênio com a
319 Secretaria de Obras e Governo Estadual a qual previa trezentas unidades de banheiros e passará a ser
320 executado trezentos e cinquenta e nove banheiros em Canoas e dezenove em Charqueadas. O
321 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
322 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1477/2022 é aprovada com 13 (treze) votos
323 favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.19. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção**
324 **de anuidade por comprovação de doença grave – Protocolo SICCAU nº 1473952/2022; (Origem:**
325 **Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão
326 sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1478/2022 é



327 aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.20. Projeto de Deliberação Plenária**
328 **que propõe homologar isenção de anuidade por comprovação de doença grave – Protocolo SICCAU**
329 **nº 1488850/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN**
330 **DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação
331 Plenária nº 1479/2022 é aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.21. Projeto**
332 **de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção de anuidade por comprovação de doença**
333 **grave – Protocolo SICCAU nº 1517421/2022; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças):** O
334 presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão sobre a matéria e, não havendo
335 manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1480/2022 é aprovada com 13 (treze) votos
336 favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.22. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar isenção**
337 **de anuidade por comprovação de doença grave – Protocolo SICCAU nº 1524325/2022; (Origem:**
338 **Comissão de Planejamento e Finanças):** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** abre discussão
339 sobre a matéria e, não havendo manifestações, abre votação. A Deliberação Plenária nº 1481/2022 é
340 aprovada com 13 (treze) votos favoráveis, 09 (nove) ausências. **5.28. Relato sobre o Concurso Público**
341 **Emergencial da Prefeitura de Porto Alegre:** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** relata que
342 participou de uma reunião e assinou com o município um protocolo de intenções, estavam presentes
343 o Secretário de Administração, o Procurador Geral Adjunto, Procurador Chefe da Assessoria do
344 Procurador Geral, Procurador Chefe do Pessoal Estatutário, Coordenadora de Seleção de Ingressos da
345 Secretaria de Administração, a equipe do Gabinete do CAU/RS e o assessor jurídico do CAU/RS. Itens
346 acordados: O CAU/RS se compromete em levar ao plenário a não impugnação da continuidade do
347 processo seletivo de contratação emergencial de arquitetos e urbanistas pelo município em condições
348 semelhantes ao concurso previsto, registra-se a importância da contratação visto que sua suspensão
349 acarretaria grande prejuízo (a ação judicial impetrada pelo CAU/RS na qual obtivemos vitória judicial
350 em primeira instância e um parecer excelente pelo Ministério Público referendando os nossos
351 argumentos); o município de Porto Alegre em contrapartida, compromete-se a elaborar em conjunto
352 com o CAU/RS petição solicitando suspensão por trinta dias do processo judicial que suspendeu o
353 concurso, com a finalidade de referendar o encerramento do processo pela via da conciliação, na qual
354 o município compromete-se a indicar medidas que estão sendo avaliadas pela administração para
355 buscar equalizar eventuais distorções e defasagens salariais visando a valorização da carreira no
356 âmbito do município, o que vem de encontro à reivindicação do CAU/RS de equiparação ao piso
357 referenciado no processo judicial que suspendeu o concurso; registra o município que está em curso
358 estudo que busca estabelecer um novo plano de carreira dos empregados municipais incluindo a
359 carreira de Arquitetos e Urbanistas. O presidente **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** considera o
360 documento como uma vitória relevante. Agradece a equipe do CAU/RS que participou deste acordo.
361 O conselheiro **PEDRO XAVIER DE ARAÚJO** parabeniza pelos resultados obtidos até então. O plenário
362 se manifesta favorável ao acordo e referenda o documento apresentado. **6. Apresentação de**
363 **comunicações: 6.1. Do Conselheiro Federal:** Sem relato. **6.2. Da Presidência do CAU/RS:** Sem relato.
364 **6.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS:** Sem relato. **6.4.**
365 **Comunicações das Comissões Permanentes: 6.4.1. Comissão de Organização e Administração:** Sem
366 relato. **6.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças:** Sem relato. **6.4.3. Comissão de Exercício**
367 **Profissional:** Sem relato. **6.4.4. Comissão de Ensino e Formação:** Sem relato. **6.4.5. Comissão de Ética**
368 **e Disciplina:** A conselheira **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comenta que tem orgulho do trabalho que
369 realizou até hoje na Comissão. O **TIAGO HOLZMANN DA SILVA** agradece, os membros do plenário
370 parabenizam e saúdam a conselheira com aplausos. **6.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural:**
371 Sem relato. **6.4.7. Comissão de Política Urbana e Ambiental:** O conselheiro **PEDRO XAVIER DE**
372 **ARAÚJO** comenta que a próxima reunião com os representantes tratará do tema ‘Licenciamento’ e
373 contará com a participação de conselheiros de vários estados. **7. Execução do Hino Rio-grandense. 8.**



374 **Encerramento da 133ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS.** O presidente **TIAGO HOLZMANN DA**
375 **SILVA** encerra a Centésima Trigésima Terceira Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às dezessete
376 horas e trinta minutos.

MÔNICA DOS SANTOS MARQUES
Assistente Administrativa do CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS